

## **AVISO DE COBRANÇA**

### MS.AU.AVC.2016.01126

Emanuel Rocha

Rua Barbosa du Bocage Torre 4, 1° C

Bengo

#### **APÓLICE**

Não Vida Contacto Tel.: 965320379 Ramo: Produto: Automóvel-Base Contacto e-mail.: Apólice nº: MS.AU.APL.2016.01126 15/12/2016 10:10:21 Modalidade Pagamento: ANUAI Data de Emissão: Recibo nº: MS.AU.AVC.2016.01126 Agente/Mediador: Sede Periodo do Recibo: 01/12/2016 A 30/11/2017 Gestor: Emanuel Rocha Matrícula: ER-43-52-RE Limite Pagamento: 01/12/2016 00:00:00

#### Estimado(a) Cliente,

Vimos por este meio informar que o valor abaixo indicado, relativo ao prémio do seguro da apólice em referência, deverá ser pago até 24 horas após o seu vencimento.

PRÉMIO	VALOR	
Prémio Simples	24 647,59	
Encargos	4 929,52	
Arseg	7,39	
FGA	1 232,38	
Custo Apólice	1 000,00	
Total a Pagar	31 824,27	

Nos termos do Art.º 25º do Decreto Executivo n.º5/03, de 24 de Janeiro, o Segurado que não liquidar o prémio ou fracção do prémio devido está sujeito:

Durante o período de suspensão, a seguradora não responde por qualquer sinistro que ocorra após o 16º dia acima referido.

Nos termos do Art.º 26 do mesmo Diploma legal, a resolução do contrato de segura pela seguradora não exonera o Segurado ou

Tomador de Seguro de liquidar os prémios em dívida relativos ao período em que o contrato produziu os seus efeitos, podendo a seguradora recorrer à cobrança coerciva.

Sempre que o pagamento de prémio for efectuado por transferência bancária, cheque ou vale postal, agradecemos indicação do número da apólice e recibo.

# COORDENADAS BANCÁRIAS

BANCO BAI	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BIC	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BFA	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BESA	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO BPC	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6
BANCO SOL	Conta: 2143554.10.001	IBAN: AO06 21435 5423 3232 4544 6

<sup>\*</sup>A uma taxa de juros de mora equivalente á taxa de juro bancário a data de pagamento, com efeitos a partir do vencimento;

<sup>\*</sup>A suspensão das garantias a partir do 16º dia a contar do vencimento;

<sup>\*</sup>Se no decurso do prazo de suspensão se verificar o pagamento do prémio em dívida e dos respectivos juros, os efeitos do seguro reiniciamse a partir das 12 horas do dia seguinte aquele em que o pagamento teve lugar;